



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 60.672,22 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender revisão do trator agrícola e de veículo que compõe frota do município - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 60.672,22 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

| | | | | |
|----------|--|---------------------------|--------------|-----------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | |
| 02.12.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.12.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.12.01 | 339030.15.451.0008.2.057.01.1100000 | MATERIAL DE CONSUMO | (Ficha 1137) | 60.672,22 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|--|--------------|-----------|
| 17 | SECRETARIA DE TURISMO | | | |
| 02.17.01 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | | |
| 02.17.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.17.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.17.01 | 339039.23.695.0015.2.061.01.1100000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 1039) | 50.000,00 |
| 17 | SECRETARIA DE TURISMO | | | |
| 02.17.02 | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| 02.17.02 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | |
| 02.17.02 | 440000 | INVESTIMENTOS | | |
| 02.17.02 | 449052.23.695.0015.2.062.01.1000114 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | (Ficha 1050) | 10.672,22 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
 Aos, 21 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município